



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

**DECRETO Nº 008/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

de 1999,

Considerando o Feriado Nacional do dia 05 de março de 2019, comemoração alusiva ao carnaval;

Considerando a quarta-feira de cinzas, no turno da manhã, do dia 06 de março de 2019;

Considerando as medidas de contenção de despesas tomadas pela Administração Municipal.

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º.** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais do município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, para o dia **04 DE MARÇO DE 2019** (Segunda-feira).

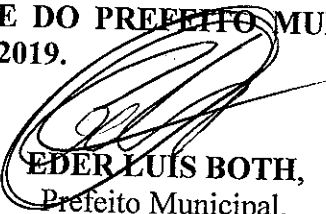
§ 1º. O expediente na quarta-feira, dia 06 de março de 2019, será realizado das 12h00min às 18h00min.

§ 2º. O recolhimento de lixo será realizado normalmente.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada nesta data e os casos de urgência e emergência devem encaminhar-se para atendimento no Hospital.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-  
RS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.**

  
**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
**LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,**  
Secretária Municipal de Administração.